



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº98/2018/DG - Manaus, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício N. 0019/2018-VTHL, considerando a redução significativa no custo do deslocamento da equipe para o Município de Pauini (AM), no período de 21 a 24-5-2018, e considerando a necessidade de fretamento de barco (MA-280/2018), e a proximidade do deslocamento da equipe da VT de Lábrea (AM), para a tomada de reclamações e a realização das audiências.

CONSIDERANDO o despacho do Desembargador do Trabalho Corregedor Regional Audaliphil Hildebrando da Silva, deferindo o deslocamento da equipe da Vara do Trabalho de Lábrea (AM), ao Município de Pauini (AM), no período de 21-5 a 24-5-2018, com pernoites em hotel, formada pelo Juiz do Trabalho Jander Roosevelt Romano Tavares e os servidores Marcelo Nery Rocha e Márcio da Silva Fuzzo (MA-227/2017 e MA-228/2017), respectivamente.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013, alterada pelo Ato CSJT.GP.SGCGPES. Nº 16/2017 e pela Resolução CSJT nº 212/2018, Resolução TRT11 nº 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e RA 39/2016/TRT11.

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCELO NERY ROCHA**, Técnico Judiciário - Administrativa - Classe: C - Padrão: NI-C13 – Diretor de Secretaria da VT-Lábrea (Função CJ-03) e o servidor **MÁRCIO DA SILVA FUZZO**, Servidor Requisitado – Oficial Especializado (Ad Hoc) da VT de Lábrea (FC-05), para realizarem a tomada de reclamações e as audiências, no Município de Pauini (AM), no período de 21-5 a 24-5-2018.

II – CONCEDER aos servidores acima citados **três diárias e meia**, referentes ao período de 21-5 a 24-5-2018.

III – CONSIDERAR como trânsitos os dias 21-5 e 24-5-2018.

IV - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.

Publique-se.

|  
*Assinado Eletronicamente*  
**Rômulo Rogério Cyrino Barbosa**  
Diretor-Geral - TRT11<sup>a</sup> Região, em substituição.  
|